

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 1962, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal, quando da formação e realização da Política Municipal de Promoção a Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável, tem como objetivos ou ações, entre outras possíveis e necessárias à promoção do envelhecimento, priorizando a saúde e a qualidade de vida.

Art. 2º A Política Municipal de Promoção a Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável prevista no artigo 1º desta lei, terá como objetivo criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o desenvolvimento de aptidões e que contribuam para a longevidade funcional, que se pautará pelas seguintes diretrizes:

- I - implantação de Centros Dia para Promoção do Envelhecimento Saudável - CEDPES;
- II - medidas que promovam o desenvolvimento do idoso com qualidade de vida;
- III - medidas que promovam o bem estar físico e psicológico da população idosa;
- IV - facilitação para o convívio do idoso com familiares e amigos;
- V - promoção de humanização do atendimento médio-hospitalar e ambulatorial do idoso;
- VI - meios destinados a alertar a população sobre os maus tratos ao idoso.

Art. 3º Os Centros Dia para Promoção do Envelhecimento Saudável CEDPES terão como público alvo os idosos que moram na região.

Art. 4º As iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta Lei, deverão ter seu foco na ação preventiva.

Art. 5º O Poder Público, a fim de promover a formulação e a realização da Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso poderá firmar convênios de cooperação com instituições de saúde e hospitais.

Art. 6º Os convênios de cooperação dispostos no art. 5º desta lei deverão se pautar segundo as seguintes diretrizes:

- I - estabelecer formas de trabalho priorizando o atendimento com foco na prevenção, tratamento e recuperação da saúde do idoso;



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

II – cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas em seu instrumento constitutivo;

III – de comum acordo formular programas de trabalho;

IV – comunicar qualquer irregularidade observada no decorrer de sua execução;

V - emitir relatório técnico de acompanhamento do trabalho a cada bimestre;

VI - resguardar informações que tiver conhecimento de ordem médica e confidencial, inclusive diagnósticos ou procedimentos médicos que possam ferir ética ou moralmente pessoas envolvidas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 8º A presente Lei será oportunidade regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 27 de Maio de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0468/2015-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2015.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 534/2015/SEMED, de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 12586-7, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica Classe A1**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.01.2015.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Ano III Edição nº 0569

PORTARIA Nº 0469/2015-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2015.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 523/2015/SEMAG, de 1º de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **CORINA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 1807, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal Administração e Gestão Pessoal, deste Município, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02.07.2014.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0470/2015-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** CARLA VIRGINIA DE SENA SANTOS, servidora efetiva, matrícula nº 913945-4, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo DNI-1, da Fundação Municipal de Cultura, devendo ser assim considerado a partir de 1º.06.2015.

PORTARIA Nº 0471/2015-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** LAURA VALERIA AQUINO DE SÁ, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.06.2015.

PORTARIA Nº 0472/2015-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** LAURA VALERIA AQUINO DE SÁ, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.06.2015.

PORTARIA Nº 0473/2015-GP

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 0545/2015/SEMED, de 08 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **ANA ARIELLY SANTOS SILVA**, matrícula nº 91839-4, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**

(creche, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a contar da presente data.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0474/2015-GP

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** AMANDA VALÉRIA VIEIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.06.2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 072/2015. Objeto: Aquisição de Material de Higiene Pessoal - Lote Único Presencial nº 011/2014 – para atender demanda das Creches Municipais de Timon-MA, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 011/2014; Liberação nº 314.B/2015 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** C.F. ARAÚJO COMÉRCIO– CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. **Valor total:** R\$ 67.585,50. **Data de Assinatura:** 25/05/2015.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015, para acréscimo de link de acesso a internet rádio/fibra ótica, itens 01 e 02 Lote IV do Edital do Pregão nº 052/2014, correspondente a 7,72% do valor inicial contratado, com base no art. 65, I, alínea "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. Contratada: Tekynik Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ sob o nº 17.514.219/0001-01. Data de Assinatura: 04/05/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015, referente ao Pregão Presencial nº 050/2014, para reajuste do valor do contrato de fornecimento de gás GLP, botijão com 13Kg e 45Kg, correspondente a 7,34% do valor inicial contratado, com base no art. 65, II, alínea "d" c/c §1º da Lei 8.666/93 e extrato de reajuste publicado no DOE do Município de Timon, Ano III, Edição nº 0543, de 05 de maio de 2015. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. Contratada: Dorgival A. Bessera EPP, CNPJ sob o nº 05.964.677/0001-63. Data de Assinatura: 20/05/2015.

AVISO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA **RETIFICA-SE:** O extrato do contrato nº 10/2015, Tomada de Preços nº 003/2015, da seguinte forma: **Onde se lê:** Execução de Serviços de Implantação e Modernização do Campo do Cruzeiro, Zona Rural do Município de Timon – Maranhão, **leia-se:** Execução de Serviços de Implantação e Modernização do Campo do Cruzeiro, Zona Urbana do Município de Timon – Maranhão, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA, em 08/06/2015, ed. Nº 0567.

PUBLICAÇÃO Á PEDIDO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT**

Ata da 5ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

Aos 22 dias do mês de Maio de 2015, às 9 horas na sala de reuniões do IPMT, situado a Praça São José, 100, centro, nesta cidade, com a presença do Presidente do IPMT – Robson Parentes Noleto Silva, Diretora Financeira/Administrativa – Sra. Giselle da Costa Dias, Membro do Conselho Municipal de Previdência e Diretor Executivo do IPMT – Sr. José Aroldo Sousa Costa, Membro do Conselho Fiscal e Diretor de Benefícios do IPMT – Júlio César de Sousa, realizou-se a 5ª reunião do Comitê de Investimentos do IPMT com a seguinte pauta: 1) Discussão sobre o PROGESTÃO, programa de certificação e aperfeiçoamento dos RPPS; 2) Necessidade de certificação dos demais membros do comitê de investimentos. A reunião foi presidida pelo Presidente do IPMT e Presidente do Comitê de Investimentos, com certificação em investimentos ANBIMA CPA-10, Sr. Robson Parentes Noleto Silva. Quanto ao item 1 da pauta o presidente apresentou as seguintes informações: que o Ministério da Previdência Social havia lançado através da portaria MPS/185, o pro-gestão, que se tratava de uma mecanismo de

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2015

Ano III Edição nº 0569

capacitação e modernização dos RPPS, que dentre os paramentos estabelecidos na portaria, havia a necessidade de certificação de todos os membros do presente comitê. Para o item 2, o presidente deliberou que colocaria a disposição dos demais membros todo o auxílio necessário para fins de obtenção das certificações. Após as devidas verificações e análise, a matéria foi deliberada pelo comitê com unânime aprovação. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do comitê de investimentos encerrou a presente reunião e eu Giselle da Costa Dias, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

